

**FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 041-2024 que regula-
menta o processo de contratação de bens e serviços com
base em procedimentos simplificados, de que trata o art.
6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Asso-
ciação Mato grossense dos Municípios.**

Valor de R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

Publique-se.

Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MU-
NICÍPIOS**

**JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO DE DISPENSA COMPRA DIRETA PROC.
ADMINISTRATIVO 480/2025**

Associação Mato Grossense dos Municípios AMM

CNPJ 00.234.260/0001-21

VENTURA COMERCIO E INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ 57.075.163/0001-50

**OBJETO: REFERENTE AQUISICAO DE CADEIRA BRIZZA E CA-
DEIRA ADRIX PARA SALA DOS PREFEITOS**

**FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 041-2024 que regula-
menta o processo de contratação de bens e serviços com
base em procedimentos simplificados, de que trata o art.
6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Asso-
ciação Mato grossense dos Municípios.**

**Valor de R\$ 10.431,58 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRIN-
TA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.).**

Publique-se.

Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MU-
NICÍPIOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2024

**Constitui Comissão de Ética Parlamentar da Câmara Muni-
cipal de Araguaiana-MT**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e re-
gimentais, especialmente com base no Código de Ética e Decoro
Parlamentar desta Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da composição
anterior da Comissão de Ética, em virtude do impedimento de
seus membros por estarem diretamente envolvidos em represen-
tação protocolada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética Parlamentar, espe-
cialmente para análise da Representação nº 01/2024, composta
pelos seguintes vereadores:

- MAXIMINO FRANCISCO DOS SANTOS – Presidente

- LEIDMAR ANA DE OLIVEIRA – Relatora

- KELITON PEREIRA GUERRA – Membro

Art. 2º Compete à referida Comissão observar os princípios do
devido processo legal, ampla defesa e contraditório, bem como
emitir parecer no prazo previsto no Regimento Interno e legisla-
ção correlata.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, 24
de novembro de 2025.

JUAREZ GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-
ÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, INCLUINDO MAO DE
OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, CON-
FORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITI-
VO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E QUANTIDADES ESTABELECI-
DAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CONTRATADA: **JOSE VITOR BIANCHI FLORENCIO ME**

CNPJ/MF sob o n.º 58.955.044/0001-55

VIGÊNCIA: 15/10/2025 até o dia 15/02/2026.

VALOR GLOBAL: **R\$ 19.000,32 (dezenove mil reais e trinta e
dois centavos).**

AROLD SOARES DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 294/2025

*“Revoga o Regime de Teletrabalho (Home Office) concedido ao
Procurador-Geral Legislativo Emerson Pinheiro Leite e determina
o retorno às atividades presenciais, e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTA-
DO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e
regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2025/SJU que re-
gula o regime de teletrabalho (home office) no âmbito da
Procuradoria da Câmara Municipal de Cáceres, especialmente os
artigos 7º e 11, que preveem expressamente a possibilidade de
revogação a qualquer momento por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão firmado entre esta Casa Le-
gislativa e o servidor Emerson Pinheiro Leite, Procurador-Geral Le-
gislativo, o qual dispõe, em sua Cláusula Quarta, que o regime de
teletrabalho poderá ser revogado a qualquer momento, por ne-
cessidade do serviço ou descumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de assegurar o
atendimento presencial, a continuidade das atividades da Procu-
radoria Jurídica e a imprescindibilidade da presença física do Pro-
curador-Geral Legislativo para o regular andamento dos proces-
sos internos;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência adminis-

trativa;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 6.257/2025, de 24 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, a partir da publicação desta Portaria, a autorização de teletrabalho (home office) concedida ao servidor EMERSON PINHEIRO LEITE, Procurador-Geral Legislativo desta Casa Legislativa, instituída com fundamento no Termo de Adesão datado de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Em razão da revogação referida no artigo anterior, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício integral das atividades presenciais, no horário de funcionamento regular da Câ-

mara Municipal de Cáceres, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Caberá à Secretaria Administrativa e à Diretoria de Recursos Humanos adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria, dando ciência formal ao servidor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA N° 032/2025

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Dispensa n° 032/2025**, que visa a contratação da empresa SAGA TAURO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 74.150.889/0001-20, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão periódica de 70.000 quilômetros do veículo Pajero Sport HPE-S, Placa SPI9A91, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SAGA TAURO VEICULOS LTDA, CNPJ n° 74.150.889/0001-20.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 70.000 QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91	R\$ 4.744,02 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

Cáceres - MT, 24 de novembro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria n° 431/2025, através de seu agente de contratação, após análise da documentação apresentada julga CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:

ITEM 2 - ELETRICISTA - SERVIÇOS TEMPORÁRIOS. TIPO: ELETRICISTA.

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
04	RICARDO TORQUATO DE PAIVA 02309099147	47.281.798/0001-50

NÃO CREDENCIADA: nenhuma.

Mais informações, todos os dias úteis, sala da CPL na Câmara Municipal de Campinópolis, situada na rua Vereador Amélio Ribeiro, n° 860, centro, Campinópolis, no horário: 13h:00min às 18h:00min.

Campinópolis-MT, 25 de novembro de 2025.

Raiane Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

RESOLUÇÃO N° 199 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 199 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“CRIA A SALA DA CIDADANIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MU-

NICIPAL DE CAMPINAPOLIS- MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Celiomar Piaba Bento, Selma Piaba Bento